

DECISÃO

1. Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos e indiretos de condução veicular, por meio da alocação de motoristas profissionais, para operar veículos pertencentes à frota oficial ou sob posse do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2. O compulsar dos autos revela a presença de mapa de preços (doc. **R246365**), a minuta de edital (doc. **H18866**), a justificativa da aquisição/contratação e o Termo de Referência (doc. **H17896**), bem ainda a informação de disponibilidade financeira para o custeio da despesa (doc. **R246518**).
3. A Assessoria Jurídica desta Presidência, no âmbito de suas atribuições, opinou pela 'aprovação da minuta do Edital e seus anexos', observadas as recomendações constantes do Parecer vinculado ao doc. **H19358**.
4. Consequentemente, a Diretoria de Logística, por seu turno, informa que as recomendações exaradas pela ASJUR foram devidamente implementadas, razão pela qual manifesta-se pela deflagração do certame (doc. **H19550**).
5. Destarte, observando que foram cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, **AUTORIZO** a abertura do certame.
6. Encaminhe-se o feito à **CPL** para o prosseguimento da licitação.
7. Publique-se, dando-se ciência a quem de direito.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em
06/10/2025 às 11:40:43.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela REQZ.LVG8.5YP6.ZFQG